

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Conforme disposto no Artigo 42º do Decreto Lei 248-B/2008 de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei nº 93/2014, de 23 de Junho e ainda de acordo com os Estatutos da Federação Portuguesa de Orientação (FPO), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar o relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar o parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento, bem como parecer sobre o Relatório de Contas e Balanço de cada Exercício, sendo os mesmos da responsabilidade da Direcção.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos da FPO, que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem este Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de Certificação Legal de Contas por parte de um Revisor Oficial, antes das mesmas serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral. Os bons princípios de gestão indicam, que a regulação das actividades relativas ao Revisor Oficial de Contas, incluindo o processo de contratação, sejam efectuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

2.

No âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada, a evolução da atividade da FPO, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor e solicitou à Direcção as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua acção.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente da FPO e da Direcção, no que diz respeito à disponibilização das informações e esclarecimentos que considerou necessários para o exercício das suas funções e elaboração deste trabalho, que importa salientar e agradecer.

Na opinião deste Conselho Fiscal, o Relatório de Actividades e respectivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício de 2019, as quais incluem o resumo das políticas contabilísticas espelhado na demonstração dos resultados por natureza e na demonstração dos fluxos de caixa, complementadas com os esclarecimentos adicionais, dão-nos uma base segura para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

3.

As demonstrações financeiras apresentadas a este Conselho Fiscal, incluídas no Relatório e Contas relativos ao Exercício económico, evidenciam no balanço em 31 de Dezembro de 2019 um Activo total de 115 788 euros e de fundos patrimoniais um total de 87 655 euros, incluindo um resultado líquido de 8 209 euros.

Note-se ainda que no momento da emissão deste parecer, vivemos um período muito difícil de saúde pública e de grande incerteza que se poderá prolongar no tempo e sobre o qual são totalmente imprevisíveis as consequências futuras, em particular no que respeita ao desporto em geral e à Orientação em particular, aspetos que devem determinar uma observância prudente e conservadora no que diz respeito à assunção de responsabilidades futuras com impactos na estrutura e estabilidade económico-financeira da FPO.

Parecer

Face ao acima exposto, considera este Conselho Fiscal, que o Relatório e as Contas relativos ao Exercício de 2019 apresentados, são adequados e reúnem as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação à Assembleia-Geral da FPO.

Marinha Grande, 06 de Abril de 2020

Assinado no original

Leandro Rodrigues Graça Silva - Presidente

Assinado no original

Fernando Henriques Feijão – Secretário

Assinado no original

David Machado – Relator